



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.

CAMPUS SAMAMBAIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL 01/2022 - PREX/RIFB/IFBRASÍLIA, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas competências, através da ação **IFB + Mulheres Qualificadas**, aprovou o projeto de Extensão mulheres na construção curso Pintoras de Edificações, do Campus Samambaia. Este torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante, advindo dos cursos técnicos em Edificações modalidades Proeja e Subsequente, do campus Samambaia, para Bolsa de Extensão, conforme Edital no 01/2022 PREX/RIFB/IFBRASÍLIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA

1.1 Trata-se de processo organizado e viabilizado pela coordenação do projeto de extensão IFB + Mulheres Qualificadas.

1.2 Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada	19/09/2022
Inscrição dos Candidatos	19/09/2022 a 23/09/2022
Avaliação dos Candidatos	24/09/2022
Divulgação do Resultado Final	26/09/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19 de setembro a 23 de setembro de 2022.

2.2 Envio: Email – joseleide.silva@ifb.edu.br

2.4 Documentos Obrigatórios:
- Curriculum com as informações solicitadas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção seguirá conforme a avaliação de currículo, contendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Dados Pessoais: Nome, data de nascimento, RG, CPF, endereço, conta bancária e nome do banco.
 - Dados profissionais: profissão, área de atuação, tempo de serviço em cada trabalho, curso matriculado, turma e ano.
 - Tempo de experiência: Pontuação máxima: 10,0 (anos de experiência atuando como pintor(a)). Pontuação mínima para classificação: igual ou superior a 5,0.
 - Semestre cursando: Pontuação máxima: 10,0 (módulos finais ou alunos com pendência de estágio). Sem pontuação mínima para classificação.
- 3.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 3,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

- 4.1 A bolsa para Estudante, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, por mês, de acordo com a Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC.
- 4.2 Total de vagas: duas.
- 4.3 Duração da bolsa: até 02 (dois) meses.
- 4.4 Tempo de vigência da Bolsa: Outubro/2022 até Fevereiro/2023

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Brasília em Curso Técnico de Edificações Modalidades Proeja e Subsequente, ou Curso de Graduação de Engenharia civil, no Campus Samambaia até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2 Estar cursando a partir do 1º semestre dos cursos mencionados acima;
- 5.3 Possuir experiência comprovada como Pintor(a) de edificações ou na área de construção civil;
- 5.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;
- 5.5 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- 5.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico – BSE;
- 5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades no período vespertino;
- 5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto e regido por este edital;
- 5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados através dos murais internos e/ou da página www.ifb.edu.br/samambaia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e a seleção dos bolsistas.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Candidato(a) com mais tempo de experiência.

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto e que tiverem horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: joseleide.silva@ifb.edu.br.

JOSELEIDE PEREIRA DA SILVA ANTUNES

Coordenadora do Projeto de Extensão